



(CAUDF) Autorização Nº 25/2024

de Contratação Direta

(Processo nº 00153.000115/2024-36)

Considerando justificativas juntadas aos autos para prestação de serviço de instalação com fornecimento de materiais para 1 (uma) porta blindex de vidro temperado para o banheiro feminino do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência o presente neste processo, cujo objetivo maior é o aperfeiçoamento da prestação do serviço público;

Considerando [Portaria Normativa CAU/DF nº 7, de 8 de agosto de 2023](#), qual disciplina os procedimentos administrativos relativos às compras, licitações e contratos no âmbito do CAU/DF;

Considerando pleno atendimento do [Parecer Jurídico CAU/DF nº 40, de 21 de agosto de 2024](#), reconhecendo assim, a regularidade dos requisitos autorizadores para contratação por dispensa de licitação fundamentada no [art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), podendo o procedimento ser submetido à ratificação da autoridade superior; e

Considerado haver disponibilidade orçamentária prevista na rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.012 – Serviços de Reparos, Adapt. E Conserv. De Bens Móveis e Imóveis, do Centro de Custo nº 4.02.03.004 - Atividade - Funcionamento CAU/DF.

Devido os princípios da eficiência, da economicidade do ato e da busca pela proposta mais vantajosa preponderarem porquanto atendido o interesse público, face ao constante dos autos, recebo e reconheço os atos ora praticados e **homologo**, nos termos do [art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.333, de 2021](#), contratação por dispensa de licitação com fulcro no art. 75, II, da mesma Lei, junto a empresa ISMAEL GOMES DE OLIVEIRA ME (GR VIDROS E BOX), CNPJ 51.683.792/0001-87, no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Encaminho para empenho e demais procedimentos necessários para regular o andamento.

Datado e assinado eletronicamente.

RICARDO REIS MEIRA

Presidente

PRES - CAU/DF



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO REIS MEIRA**, **Presidente CAU/DF**, em 22/08/2024, às 17:21 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **07DF09FB** e informando o identificador **0317530**.